



L E I Nº 3.791/2001

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Atividade 2.028- Manutenção dos Serviços de Creches-C.M.STCAS	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução
da seguinte dotação orçamentária:

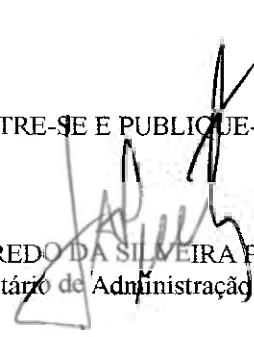
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Atividade 2.028- Manutenção dos Serviços de Creches-C.M.STCAS	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2001


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração